

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro/2014 a Agosto/2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.785.543.629,84	52.319.515
Pessoal Ativo	1.332.004.277,31	52.319.515
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	453.539.352,53	-
Outras despesas de pessoal - Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	433.261.268,30	52.319.515
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.728.919,67	40.700.000
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	142.898.051,69	11.619.515
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	265.634.296,94	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.352.282.361,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.352.282.361,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**) - RCL (V)	30.913.735.106,89
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.854.824.106,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.762.082.901,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.669.341.695,77

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 21/09/2015 e Balaço PARANAPREVIDENCIA, 18/09/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:


a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretaria da Fazenda Paraná em 23/09/2015.

(*) Despesa com pensionistas não incluídas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.


 Bel. Maria Anita dos Anjos
 Núcleo de Controle Interno


 Bel. Moacir Carneiro Junior
 Centro de Apoio ao FUNJUS


 Bel. Amarilis Vellozo Machado
 Departamento Econômico e Financeiro


 Bel. José Alvacir Guimarães
 Diretor Geral


 Des. Paulo Roberto Vasconcelos
 Presidente